



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CARTÓRIO - UCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

De ordem do Delegado de Polícia Federal Francisco Leite Bezerra, Matrícula nº 8472, lotado e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/CE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **RICARDO LEON**, de nacionalidade colombiana, filho de Inês Leon, nascido aos 15.08.1954, documento de identidade nº AT859604/PAS/CO, com endereço na AV. FRANCISCO SÁ 1833, BAIRRO JACARECANGA, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (IPE Nº 02/2020) SEI 08270.000455/2020-17, em trâmite perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/CE, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela 11ª VARA FEDERAL - CE, pelo Juiz Federal DANILO FONTENELE SAMPAIO CUNHA, em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 0815570-68.2017.4.05.8100. Ficando desde já NOTIFICADO(A) a comparecer, nas dependências desta Delegacia, **no dia 20/06/2022, às 14:00 horas**, situada na **Shopping Iguatemi Fortaleza, Av. Washington Soares, 85 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-900**, visando a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 10 dias de junho de 2022, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **TACYANA BEZERRA MARTINS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 10/06/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23678442** e o código CRC **DE02FC33**.